



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.747, DE 17 DE MARÇO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº012/2011, de autoria do Vereador Anderson Marques)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria da Conceição Coimbra a Rua Projetada, com início à Rua Francisco Antônio dos Santos, passando pelas quadras 108, 109 e 110 da zona 13 e término à Rua Salim Mansur, no Bairro Jardim Vila Rica.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de março de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei n.º 3747

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 17 de março de 2011


Secretaria Municipal de Comunicação

